



MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 72031.009121/2018-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA CLARO S/A, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ROGER ALVES VIEIRA** portador da Cédula de Identidade MG 11.864.613, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.261.016-71, residente nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.114, publicada no DOU de 26 de julho de 2019, e de outro lado, a empresa **CLARO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com Sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representada por sua Gerente Executiva de Contas, Senhora **KEILA PEREIRA DA SILVA MIRANDA** portadora da Cédula de Identidade nº 1.826.461 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 882.780.691-15, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018**, em conformidade com o que consta do **Processo nº 72031.009121/2018-06**, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2018, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2018, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a *“prestação de serviços de telefonia, sendo o Serviço Telefônico Fixo Comutado – (fixo-fixo e fixo-móvel), local e longa distância nacional e internacional e o Serviço (0800) a ser executado de forma contínuo”*, conforme previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**, do referido Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 032/2018 terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de

novembro de 2019, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato, para o exercício de 2019, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília, novembro de 2019.

ROGER ALVES VIEIRA

(assinado eletronicamente)

P/ CONTRATANTE

KEILA PEREIRA DA SILVA MIRANDA

(assinado eletronicamente)

P/ CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/11/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Pereira da Silva Miranda, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0462566** e o código CRC **4C981573**.
